



Aviso

Saúde e segurança dos consumidores

Brinquedos – Tintas para pintar com os dedos, da marca *Mideer*, comercializadas online

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)*** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	A12/00148/24
Categoria:	Brinquedos
Produto:	Tintas para pintar com os dedos
Designação:	<i>Finger Paint</i>
Marca:	<i>Mideer</i>
Tipo / número do modelo:	<i>HMD4110JF0806</i>
Código de barras:	6 936352 541103
Imagens:	



Aviso

Saúde e segurança dos consumidores



Descrição do produto / da embalagem:	8 bisnagas de tintas laváveis, de diversas cores, para pintar com os dedos, que se apresentam acondicionadas numa caixa de cartão envolvida em plástico. Os produtos são vendidos <i>online</i> .
País notificador:	Suécia
País de origem:	China
Tipo de risco:	Químico
Defeito Técnico / Risco:	O produto tem uma concentração excessiva de benzisotiazolinona (valor medido: até 15 mg/kg) que é um sensibilizador da pele passível de desencadear reações alérgicas ou dermatites de contacto. O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e da Norma Europeia EN 71-9.
Medidas adotadas:	A medida de “Retirada do produto do mercado” foi adotada no mercado do país notificador (Suécia).



Aviso

Saúde e segurança dos consumidores



Sítio de
Internet do
"Safety Gate"

<https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport>

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do *"Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)"*. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    